



Extrato nº 114/110

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/09
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE UBATUBA E A VIVO S/A, PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MÓVEL, PARA
RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, devidamente qualificados no contrato original e, de outro lado, a empresa **VIVO S/A**, representada pelos Procuradores, Srs. **MARCELO SILVA ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado, gerente de divisão, portador da cédula de identidade RG nº 18304607-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.620.888-37 e Sr. **KORAK CAMARGO NEVES**, já qualificado no contrato original, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/3451/09**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de execução de que trata a cláusula quinta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 13/07/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 41.934,00 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais), sendo o valor mensal na importância de R\$ 3.494,50 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

13 JUL. 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

VIVO S/A
MARCELO SILVA ASSUNÇÃO
Marcelo Assunção
Divisão SP Interior
Segmento Empresas
Diretoria Regional SP

VIVO S/A
KORAK CAMARGO NEVES
Korak Camargo Neves
Coordenador Vendas Indiretas SPI

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

André Franco
RG nº 1.088.490-6

PREFEITURA
UBATUBA

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 665 - Centro - Ubatuba SP - fone/fax: (12) 3834.1010
e-mail: secretaria@ubaturba.sp.gov.br - site: www.ubaturba.sp.gov.br